



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3 139 ,DE 05 DE JANEIRO DE 1 984

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e XVII, combinado com o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o conteúdo do processo adm. nº 98.982 de 20 de outubro de 1 983, onde se constata reclamação / de moradores da Rua dos Bandeirantes e adjacentes contra atividades do / Clácia Bar Ltda., que mantém bailes / com execução de música ao vivo;

CONSIDERANDO que a atividade objeto da reclamação por perturbação do sossego público, contraria frontalmente o disposto na Lei Municipal nº 1 178, de 15/04/71;

CONSIDERANDO o disposto no art. 254, da Lei Municipal nº 1 880 de 29/12/83 - Sistema Tributário Municipal, / que faculta a cassação do alvará de funcionamento quando o local não atenda mais às exigências para o qual fora expedido, ou por desvio de finalidade;

CONSIDERANDO, enfim, que é dever do Poder Público do Município, no âmbito de sua competência, proteger a população contra atividades que perturbem os seus direitos, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassado, a partir da presente data, o Alvará de funcionamento da firma CLACIA BAR LTDA. e, conseqüentemente, proibidas quaisquer atividades no estabelecimento, instalado à Rua /



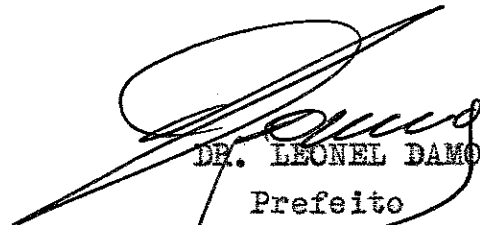
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 3 139 ,DE 05 DE JANEIRO DE 1 984 -Fls. 02

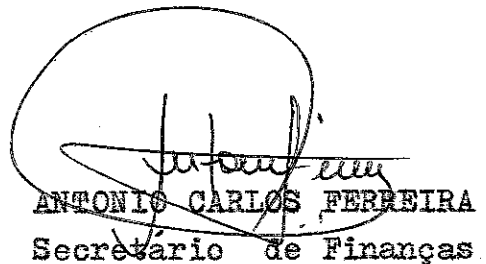
dos Bandeirantes nº 268, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

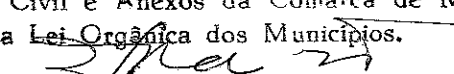
Prefeitura do Município de Mauá, em 05 de janeiro de 1984


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Resp. p/ Secret. de Ass. Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrad na Secretaria e publicad por edital afiva-
do no local de costume e Arquivad no Cartório de
Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos
termos da Lei Orgânica dos Municípios.


Antonio Paulino Pinto Nazário
Secretário Executivo

meb/